Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 437/2020.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 437, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária para atender às despesas com Auxílio Doença (AIT) e Salário Família, originados a partir da Reforma da Previdência - EC Nº 103/2019 - aprovada em novembro de 2019 e Comunicado Oficial emitido pelo TCE em 02 de março de 2020, comunicando aos Municípios dos tratamentos a serem obedecidos neste sentido.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 11 de maio de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CM585 11/05/2020 15:17

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 437, DE 11 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 - Administração Geral
Atividade: 2008 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração
3390080000 - Outros benefícios assistenciais (01000100) R$ 870.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, serão utilizado recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 - Administração Geral
Atividade: 2008 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01000100) R$ 300.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - Pessoal Civil (01000100) R$ 150.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação (01000100) R$ 10.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 001 - Administração Financeira
Atividade: 2007 - Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01000100) R$ 200.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2029 - Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
3390460000 - Auxílio-alimentação (01000100 - Recursos Ordinários) R$ 10.000,00

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 001 - Agricultura
Atividade: 2017 - Gestão do Departamento de Agricultura -
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01000100) R$ 200.000,00

Art. 3º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de maio de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal